



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CANANÉIA

RESOLUÇÃO Nº005/2024 – CMAS

O **CMAS** de Cananéia, considerando a análise e discussão, na **02ª Reunião Extraordinária de 2024**, ocorrida no dia **30.01.2024**, de maneira Remota, transcrita sob Ata nº **55**, acerca:

I - Dos Recursos recebidos pela Municipalidade, gastos, apresentados na Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2023, das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, advindos do **Fundo Estadual de Assistência Social/ FEAS**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Emitir seu ***PARECER FAVORÁVEL*** à **Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2023**, das Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, advindos do Fundo Estadual de Assistência Social/ **FEAS**.

Artigo 2º - Independentemente do disposto nesta Resolução o CMAS promoverá, a qualquer tempo, a inspeção e fiscalização nos serviços prestados na área de Assistência Social, a fim verificar a normalidade de seu funcionamento e regularidade.

Artigo 3º - O CMAS adotará as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cananéia, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ BENITO OUVINÃ LEIRO

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social (**CMAS**)
RG Nº 13.435.129-0